



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.0192.2.205	Enfrentamento da Pandemia Covid-19
763-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
Fonte	05.0000000 Transf. de Recursos Federais - Vinculados
C.Aplic.05.312.0000	Recursos para Combate ao Coronavírus
Total	500.000,00

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.393, de 10 de

setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.453, de 20 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de setembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.345, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.597/2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.597, de 24 de setembro de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.0192.2.205	Enfrentamento da Pandemia Covid-19
763-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
Fonte	05.0000000 Transf. de Recursos Federais - Vinculados
C.Aplic.05.312.0000	Recursos para Combate ao Coronavírus
Total	500.000,00

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 3 de 5

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 24 de setembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora GLAUCI NOGUEIRA GRASSI PINTO, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonorada, a pedido, a servidora GLAUCI NOGUEIRA GRASSI PINTO, do cargo em Comissão de TECNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 23 de setembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 17/2020; CA= Gimenes e Pavan Ltda Me. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 129.957,41 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 18/2020; CA= Ecology Paper Ltda Me. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 120.193,44 (cento e vinte mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 19/2020; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 89.571,27 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 20/2020; CA= Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 4 de 5

Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 89.598,24 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 21/2020; CA= Margarete C. F. de Souza EPP. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 110.546,90 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 22/2020; CA= Ricardo Gonçalves Itapira . PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 48.441,27 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 23/2020; CA= Comercial Multlimp de Produtos Químicos Ltda Me. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 13.176,80 (treze mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). DA=24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

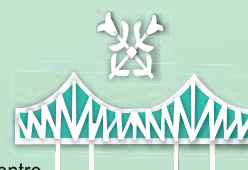
Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 5 de 5

LDO 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CONVITE

Devido aos acontecimentos decorrentes da pandemia da covid-19, em função das medidas necessárias à proteção da saúde dos cidadãos, excepcionalmente neste ano, a audiência pública de apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2021) será realizada por meio eletrônico. Assim, desde já, estão todos convidados a acessarem o conteúdo e participarem das discussões para a elaboração do Orçamento Municipal 2021.

PARTICIPE ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO

ACESSE O CONTEÚDO DA LDO-2021 NO SITE:

<http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/audienciapublica>

**PREENCHA O FORMULÁRIO ELETRÔNICO
ENVIE DÚVIDAS OU SUGESTÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

